



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
CAMPUS TEFÉ

EDITAL N° 003/2026 - CTEF/IFAM DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ALUNAS PARA CURSOS FIC DO
PROGRAMA MULHERES MIL CICLO 4 - MODALIDADE PRESENCIAL

A Direção Geral do CampusTefé do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas (IFAM), no uso de suas atribuições que lhe conferem a Portaria nº 1.107 GR/IFAM de 22 de junho de 2023, em consonância com o artigo 7º, Inciso IV da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, assim como o que regulamenta pela Resolução nº 046 – CONSUP/IFAM, de 18/05/2022 do Conselho Superior, torna público o presente edital o Processo Seletivo de Alunas para Preenchimento de vagas no Curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) do Programa Mulheres Mil da Bolsa Formação no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (PRONATEC), disciplinado pela Lei nº 12.513/2011, e regulamentado na Portaria nº 817/MEC, de 13 de agosto de 2015 e pela Resolução CD/FNDE nº 06/2013.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O Programa Mulheres Mil tem como objetivo promover a formação profissional e tecnológica articulada com o aumento da escolaridade de mulheres em situação de vulnerabilidade. Atua no sentido de garantir o acesso, a educação, a essa parcela da população de acordo com as necessidades educacionais de cada comunidade e a vocação econômica das regiões. O Programa faz parte de um conjunto de ações que visam à consolidação das políticas públicas e diretrizes governamentais de inclusão educacional, social e produtiva de mulheres em situação de vulnerabilidade.

1.2 O preenchimento das vagas ofertadas nesta Chamada Pública obedece à Lei nº 12.513 de 26/10/2011, alterada pela Lei nº 12.816 de 05/06/2013, a Portaria do MEC nº 817 de 13/08/2015, Portaria do MEC nº 1.152 de 22/12/2015, Resolução/CD/FNDE nº 4, de 16 de março de 2012 e Portaria nº 725, de 13/04/2023.

2. OFERTA DO CURSO

2.1 O Programa Mulheres Mil ofertará gratuitamente cursos de qualificação profissional para mulheres com 16 anos ou mais de idade (mulheres cisgênero, mulheres transgênero e travestis), que se encontrem em condição de vulnerabilidade social e econômica, e que tenham **preferencialmente concluído o Ensino Fundamental I (1º ao 5º ano)** ou, na ausência de comprovação, **possam autodeclarar que sabem ler e escrever**, nos termos do edital.

2.2 As aulas serão ofertadas na modalidade presencial no conforme descrito no quadro 1;

2.3 Os Cursos FIC do Programa Mulheres Mil são GRATUITOS. As estudantes receberão auxílio financeiro para transporte e alimentação, conforme a carga horária do curso: R\$ 480,00 (quatrocentos e

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
CAMPUS TEFÉ

oitenta reais) para cursos de 192 horas, R\$ 500,00 (quinhentos reais) para cursos de 200 horas e R\$ 600,00 (seiscentos reais) para cursos de 240 horas, a serem pagos em duas parcelas.

2.3.1 Para receber o auxílio a estudante precisa participar das aulas e das atividades pedagógicas propostas pelos docentes das disciplinas, conforme os horários previamente agendados.

2.3.2 Para receber o valor integral do auxílio a estudante precisa alcançar a exigência mínima de 75% de frequência na formação teórica do curso.

2.3.3 Caso a estudante desista entre o pagamento da primeira e da segunda parcela, ela não terá direito ao pagamento da segunda parcela do auxílio.

2.3 Para a oferta será exigido como escolaridade mínima saber Ler e Escrever, que deverá ser comprovado por meio do histórico escolar do fundamental I completo (1º ao 5º ano) ou auto declaração, conforme modelo no anexo IV; e

2.4 O não atendimento das normas deste edital implicará em perda da vaga.

Quadro 1: O Curso será realizado no seguinte Campus/Endereços:

VAGAS	CURSO	CARGA HORÁRIA	ENDEREÇO DO LOCAL DA OFERTA	HORÁRIO
31	Agricultor Orgânico	192h	IFAM – campus Tefé / Rua João Estefano, 625, Juruá, Tefé/AM	18h30 às 22h30
31	Artesã de Biojoias	192h	Escola Municipal Augusto Cabrolie – T.I. Barreira da Missão	8h00 às 12h00
31	Massagista	240h	IFAM – campus Tefé / Rua João Estefano, 625, Juruá, Tefé/AM	18h30 às 22h30

2.5 Os Cursos FIC do Programa Mulheres Mil terão carga horárias de 192h, 200h e 240h, sendo aulas expositivas/dialogadas e aulas práticas.

2.6 As vagas serão preenchidas conforme os critérios descritos no item 2.1 e 4.2 deste edital.

2.7 O período previsto para a realização da oferta dos cursos será a seguinte: em Manicoré, de agosto a novembro de 2025, e em Manaus, Tabatinga, Tefé e Iranduba, de março a junho de 2026.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
CAMPUS TEFÉ

2.8 As vagas serão preenchidas pelas inscrições que apresentaram a documentação completa e atendam aos pré-requisitos dos cursos, e em ordem de classificação decrescente conforme item 4.6 e 4.7 deste edital.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 As inscrições neste Processo Seletivo são **GRATUITAS**.

3.2 No ato da inscrição a candidata deverá prestar todas as informações corretamente, conforme disposto no formulário de inscrição e assegurar-se de que atende aos requisitos definidos no item 2.6.

3.3 A candidata interessada em uma das vagas ofertadas neste Processo Seletivo deverá realizar sua inscrição, presencialmente, conforme cronograma no item 8 deste edital.

3.4 Para efetuar a inscrição presencialmente, a candidata deverá comparecer ao local de inscrição e apresentar documentação completa exigida no item 3.8 deste edital.

3.4.1 É local para Inscrição presencial:

3.4.2 **IFAM – campus Tefé, situado na rua João Estéfano, nº 625, bairro Juruá – CEP: 69.552-250.**

3.5 A candidata não poderá ter matrículas ativas e simultâneas em cursos ofertados no IFAM, ou em outras instituições, financiadas por intermédio da Bolsa-Formação, conforme disposto na Portaria nº 817/2015.

3.6 Todas as candidatas no ato de inscrição deverão preencher o formulário de inscrição (Anexo I)

3.7 No ato da inscrição as candidatas deverão apresentar os seguintes documentos (cópia):

a) **Histórico Escolar** do fundamental I completo (1º a 5º ano) **ou auto declaração** conforme modelo do Anexo IV;

b) **Documento de identidade com fotografia**. Serão considerados documentos de identificação válidos: Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/1997), Carteira Profissional expedida pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social, Cédula de Identidade para Estrangeiros emitida por autoridade brasileira, ou Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos;

c) **CPF**;

d) **Comprovante de Residência atualizado**; e

e) **Declaração de renda** devidamente preenchida (Anexo III).

3.8 Todas as cópias dos documentos apresentados no ato da inscrição devem ser legíveis.

3.9 Deve-se apresentar o original dos documentos supracitados para autenticação das cópias

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
CAMPUS TEFÉ

apresentadas no ato da matrícula das selecionadas.

3.10 Serão de inteira responsabilidade da candidata as informações prestadas no ato da inscrição, em observância às normas e às condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento.

3.11 A candidata que prestar informação falsa ou inexata, na inscrição ou em quaisquer outros documentos, ainda que verificado posteriormente, conforme a situação, estará sujeita a perda da vaga.

4. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

4.1 As vagas serão preenchidas pelas inscrições mediante apresentação completa dos documentos obrigatórios exigidos no item 3.8. As candidatas que não se enquadram no item 2.1 deste edital será desclassificada.

4.2 São critérios classificatórios:

- a. Faixa etária;
- b. Situação de trabalho;
- c. Situação de risco;
- d. Renda familiar;
- e. N° de coabitantes;
- f. Raça/Etnia; e
- g. Pessoa com deficência.

4.3 A classificação da candidata será mediante a pontuação dos critérios classificatórios conforme quadro 2. A candidata só poderá obter uma única pontuação em cada critério:

Quadro 2: Pontuação dos critérios classificatórios

Situação Socioeconômica	Pontos
Critério 1: FAIXA ETÁRIA	
16 a 25	1
26 a 35	2
36 a 45	3
46 a 55	4
56 a 65	5
Acima de 66	6
Critério 2: SITUAÇÃO DE TRABALHO	
Trabalho formal	1
Trabalho informal	2
Desempregada	3
Critério 3: SITUAÇÃO DE RISCO	
Sim	3
Não	0
Critério 4: RENDA FAMILIAR	
Até 3 salários mínimos	1

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
CAMPUS TEFÉ

2 salários mínimos	2
1 salário mínimo	3
Menos que um salário mínimo	4
Apenas bolsa família	4
Critério 5: Nº DE COABITANTES	
1 –2	1
3 - 5	2
6- 8	3
Mais de 8	4
Critério 6: RACA/ETNIA	
Ser Preto, Pardo, Indígena ou Quilombola.	5
Critério 7: Pessoa com deficiência (PcD)	
Possuir deficiência e presentar Laudo Médico indicando o CID.	5
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS	
	30

4.4 Para as candidatas que se autodeclararem pretas ou pardas, conforme classificação do IBGE, será obrigatória a apresentação do Anexo V.

4.5 Para as candidatas que se autodeclararem indígenas, será obrigatória a apresentação dos Anexos VI e VII.

4.6 Para as candidatas que se autodeclararem quilombolas, será obrigatória a apresentação do Anexo VIII.

4.7 Para candidatas pessoas com deficiência (PcD), será obrigatória a apresentação de laudo médico, contendo as seguintes informações mínimas: O Laudo Médico DEVE atestar IMPEDIMENTO DE LONGO PRAZO de natureza física, mental, intelectual ou sensorial atestando a ESPÉCIE e o GRAU da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto N° 3.298/1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).

4.8 Considera-se pessoa com deficiência aquela que possui impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, conforme definição prevista no art. 2º da Lei n° 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência), com base nos parâmetros da Linha de Corte do Grupo de Washington.

4.9 As candidatas da lista de espera serão convocadas por publicação no site: <https://tefe.ifam.edu.br> e/ou por e-mail ou pelo número de telefone cadastrados no momento da inscrição.

5. DO RESULTADO

5.1 O resultado preliminar será divulgado no endereço eletrônico: <https://tefe.ifam.edu.br>, obedecendo ao cronograma estabelecido no item 8.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
CAMPUS TEFÉ

- 5.2 O resultado final será divulgado conforme disposto no cronograma estabelecido no item 8.
- 5.3 É de inteira responsabilidade da candidata acompanhar todas as etapas do processo seletivo através do site: <https://tefe.ifam.edu.br> e do e-mail de inscrição, responsabilizando-se por prazos e procedimentos conforme indicado no cronograma deste Edital.

6. DOS RECURSOS

6.1 A candidata que desejar interpor recurso poderá fazê-lo no prazo máximo de 01 (um) dia útil após a data de divulgação do resultado preliminar, por meio do encaminhamento do formulário constante no Anexo II para o e-mail: **mulheresmil.tefe@ifam.edu.br**

6.2 Não serão admitidos recursos fora do prazo definido neste Edital.

6.3 O resultado dos recursos será publicado na área do Edital no endereço eletrônico:
<https://tefe.ifam.edu.br>

7. DAS MATRÍCULAS

7.1 As candidatas contempladas nas vagas ofertadas, descritos no resultado final, terão suas matrículas efetuadas no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica – SISTEC.

8. DO CRONOGRAMA

ETAPAS	PERÍODO
Período das Inscrições	06/02/2026 a 21/02/2026 (segunda a sábado, das 15h às 21h)
Resultado Preliminar	23/02/2026
Recursos	24/02/2026
Resultado dos recursos	25/02/2026
Resultado Final	25/02/2026
Início das Aulas	02/03/2026
Encerramento do Curso	30/06/2026

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1 A inscrição da candidata no processo seletivo simplificado implica no conhecimento das instruções contidas neste Edital e que expressamente concorda com os seus termos.
- 9.2 Qualquer alteração das disposições estabelecidas neste Edital será comunicada através de retificação, a ser divulgada no site: <https://tefe.ifam.edu.br>

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
CAMPUS TEFÉ

- 9.3 Este Edital na íntegra e seus anexos serão divulgados no site: <https://tefe.ifam.edu.br>
- 9.4 Se a qualquer tempo for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial, que a candidata omitiu informações e/ou as tornou inverídicas, fraudar e/ou falsificou documentos, será eliminado do processo seletivo, o que ensejará o cancelamento de sua matrícula no IFAM, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- 9.5 O presente Edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- 9.6 A realização dos cursos ou parte deles poderá ser suspensa ou cancelada por decisão do IFAM, no caso de interesse da administração e/ou indisponibilidade de recursos orçamentários, ficando a candidata ciente e concordando que todo o processo de seleção bem como matrícula, não garantem a realização do curso e certificação tácita, que será apenas através de confirmação de recursos por parte do Ministério da Educação (MEC).
- 9.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Programa Mulheres Mil junto a Pró-Reitoria de Extensão.
- 9.8 A Certificação será emitida pelo Campus ofertante do curso.

Tefé, 06 de fevereiro de 2026.

Martinho Correia Barros
Diretor-Geral do Campus Tefé
Portaria 1.107 – GR/IFAM, de 22/06/2023

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
CAMPUS TEFÉ

ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

DADOS PESSOAIS

1) Nome completo: _____

2) Idade: _____ **3) Data de Nascimento** ____/____/_____

4) RG: _____ **5) CPF:** _____

6) Naturalidade _____

7) Identidade de gênero:

- () Mulher Cis (Identifica-se como mulher, gênero que lhe foi atribuído ao nascer) () Mulher Trans (Identifica-se como mulher, diferente do gênero que lhe foi atribuído ao nascer)
() Não binário (Pessoa que não se identifica com o binarismo Homem ou Mulher)
() Travesti (Pessoa que difere do gênero que foi designada à pessoa no nascimento, assumindo, portanto, um papel de gênero diferente daquele da origem do seu nascimento)
() Prefere não declarar () Não sei informar

8) Cor/Raça: () preta () Branca () parda () indígena () Não Declarada

9) Estado Civil: () Casado(a) () Solteiro(a) () União Estável () Divorciado(a)

10) Escolaridade: () Apenas Alfabetizada: leio e escrevo () Ens. Fund. Incompleto () Ens. Fund. Completo () Ens. Médio Incompleto () Ens. Médio Completo () Outro

11) Possui Deficiência: () sim () Não

Tipo de Deficiência: () Mental () Visual () Física () Múltiplas () Alta Habilidade

12) Benefício: () Bolsa Família () Outros- derivados do Bolsa Família () Não recebo

13) Estado Civil: () Solteira () Casada () Separada/Divorciada/Desquitada () União Estável () Viúva

14) Número do Cartão do Benefício: _____

15) NIS: _____

16) Nome da Mãe: _____

17) Nome do Pai: _____

18) Composição Familiar Nº. de Membros que moram junto com você na mesma casa:

19) Renda total Familiar (em salário mínimos):

*O valor do salário mínimo é R\$ 1.621,00

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
CAMPUS TEFÉ

() Até 3 salários mínimos () 2 salários mínimos () 1 salário mínimo () Menos que um salário mínimo () Apenas bolsa família

20) Telefone de contato: () _____

21) E-mail: _____

22) Situação de Trabalho: () Trabalho formal () Trabalho informal () Desempregada

*Trabalho formal: *Tem contrato de trabalho e registro na Carteira Profissional - CLT*

*Trabalho informal: *consiste no desenvolvimento de qualquer atividade remunerada, mas sem vínculo empregatício, ou seja, o trabalhador é autônomo.*

23) Situação de Risco: () Sim () Não

**Estar em situação de risco significa ter os direitos violados, ou estar em situação de contingência (pessoa com deficiência ou idosa necessitando de atendimento especializado), Mulheres em Situação de Violência Doméstica e Familiar.*

ENDERECO DA CANDIDATA

Rua: _____ No _____
Bairro: _____ Cidade: _____
Estado: _____ CEP: _____

DADOS BANCÁRIOS (PARA O RECEBIMENTO DO AUXÍLIO)

Banco: _____ Agência: _____ Conta: _____

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
CAMPUS TEFÉ

ANEXO II
FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

**INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA DO RESULTADO DO EDITAL N° ____/2026,
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ALUNAS PARA CURSOS FIC – DO
PROGRAMA MULHERES MIL CICLO 4 NO CAMPUS XXXX**

Eu, _____, CPF nº. _____, apresento recurso junto à Direção Geral do Campus xxx do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas (IFAM), conforme a seguir:

A decisão objeto de contestação é:

(explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Para fundamentar essa contestação, encaminho, em anexo, os seguintes documentos:

Em _____, _____ de _____ de 2026.

Assinatura da candidata

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
CAMPUS TEFÉ

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE RENDA

Eu, _____, portadora da carteira de identidade RG nº _____, inscrita no CPF sob o nº _____, residente e domiciliada na Rua _____, nº _____, Bairro _____, município de _____, declaro:

- () não exercer qualquer atividade remunerada.
- () que trabalho como profissional autônoma. Exercendo atividade de _____ com renda mensal de R\$ _____.
- () que trabalho como profissional autônoma sindicalizada.
- () exercer atividade remunerada.
- () ser aposentada e/ou pensionista e recebedora de auxílios e/ou seguro do INSS.
- () outros _____. Estou ciente que é de minha inteira responsabilidade a veracidade das informações prestadas neste documento.

Em _____, _____ de _____ de 2026.

Assinatura da Candidata
(Idêntica ao Documento de Identificação)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
CAMPUS TEFÉ

ANEXO IV

AUTODECLARAÇÃO DE ESCOLARIDADE DA CANDIDATA

Eu _____, CPF número _____,
DECLARO, sob as penas da Lei e para fins de inscrição no Curso _____ do
Programa Mulheres Mil Ciclo 4, que possuo a escolaridade mínima exigida que é saber ler e escrever.
DECLARO ainda, estar ciente de que a falsidade das declarações por mim firmadas no presente
documento poderá ensejar sanções civis, criminais e administrativas, além do cancelamento do auxílio
financeiro e ressarcimento dos valores recebidos indevidamente. Por ser verdade, firmo e data a presente
declaração.

Manaus _____ de _____ de 2026

Assinatura da Candidata

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
CAMPUS TEFÉ

**ANEXO V - AUTODECLARAÇÃO DE COR/RAÇA
(APENAS PARA CANDIDATOS PRETOS E PARDOS)**

Eu, _____ (nome _____ da candidata), CPF _____, candidato ao curso do Programa Mulheres Mil Ciclo 4, e data de nascimento _____ / _____ / _____, me autodeclaro _____ (PRETO/PARDO).

_____, ____ de _____ de 2025.

Assinatura da declarante

Assinatura do representante legal (em caso de menor de idade)

ATENÇÃO PARA AS SEGUINTE REDAÇÕES:

** Portaria Normativa N° 18/2012 do MEC: Art. 9º - A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na instituição federal de ensino, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
CAMPUS TEFÉ

ANEXO VI – AUTODECLARAÇÃO ÉTNICA/INDÍGENA

(APENAS PARA CANDIDATOS INDÍGENAS)

Eu, _____, abaixo assinado, de nacionalidade _____, nascido (a) em ____/____/_____, no município de _____ do Estado do(e) _____, filho(a) _____ de _____ e de _____, estado civil _____, portador do Cadastro de Pessoa Física (CPF) nº _____, residente e domiciliado em _____, CEP: _____, declaro-me INDÍGENA, da Etnia: _____, estando ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito (a) às sanções prescritas no Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis. Por ser verdade o que está escrito, assino e me responsabilizo pela referente declaração.

_____, _____ de 2025.

Assinatura do declarante

Assinatura do representante legal (em caso de menor de idade)

O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
CAMPUS TEFÉ

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO INDÍGENA
(APENAS PARA CANDIDATOS INDÍGENAS)

As lideranças comunitárias abaixo identificadas, do Povo Indígena_____ (nome
do povo indígena), **DECLARAM**
que _____ (nome completo do candidato(a), cadastrado(a) no CPF sob o nº _____, é indígena
pertencente ao Povo _____ (nome do povo indígena ao qual pertence) e reside na
comunidade indígena _____ (nome da comunidade onde reside)
, _____ localizada no município de _____,
_____(Estado)

Por ser verdade, firmamos e assinamos a presente declaração:

Liderança Comunitária I:

Nome Completo: _____
RG: _____ CPF: _____ Tel/Cel: _____
Assinatura: _____
Local e data da assinatura: . _____ / _____ /2025

Liderança comunitária II:

RG: _____ CPF: _____ Tel/Cel: _____
Assinatura: _____
Local e data da assinatura: . _____ / _____ /2025

Liderança comunitária III:

RG: _____ CPF: _____ Tel/Cel: _____
Assinatura: _____
Local e data da assinatura: . _____ / _____ /2025

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
CAMPUS TEFÉ

ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO QUILOMBOLA
(APENAS PARA CANDIDATOS QUILOMBOLAS)

Eu, _____ (nome do candidato),
CPF: _____ candidato ao curso do PROGRAMA MULHERES MIL - CICLO 4, e data de
nascimento ____/____/_____, me autodeclaro membro legítimo e morador(a) da Comunidade
Quilombola _____, localizada na
Zona _____ (urbana/rural), do município de _____, Estado
do _____,
endereço: _____, onde mantengo laços familiares, econômicos,
sociais e culturais com a referida comunidade. Estou ciente das regras determinadas no Edital nº _____
_____ / _____/2026, inclusive dos critérios de desclassificação.

Por ser verdade, firmamos e assinamos a presente declaração:

I - Candidato ou, em caso de ser menor de 18 anos de idade, seus pais ou responsáveis:

Nome Completo: _____

RG: _____ CPF: _____ Tel/Cel: _____

Assinatura: _____

Local e data da assinatura: . _____ / _____ /2025

II - Liderança/Representante da Comunidade Quilombola:

Nome completo: _____

RG: _____ CPF: _____ Tel/Cel: _____

Assinatura: _____

Local e data da assinatura: . _____ / _____ /2025

III - Membro 1 da Comunidade Quilombola:

Nome completo: _____

RG: _____ CPF: _____ Tel/Cel: _____

Assinatura: _____

Local e data da assinatura: . _____ / _____ /2025

IV - Membro 2 da Comunidade Quilombola:

Nome completo: _____

RG: _____ CPF: _____ Tel/Cel: _____

Assinatura: _____

Local e data da assinatura: . _____ / _____ /2025